



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 426/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei isentando as creches particulares de todos os tributos municipais, e ainda, elabore uma contrapartida de reserva de suas vagas para crianças encaminhadas pela rede pública.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de isenção para as creches particulares de todos os tributos municipais.

É fato público e notório que o Poder Executivo não suporta a demanda necessária de vagas em creches da rede municipal, o que leva a inúmeras crianças sem condições de se matricular, além de processos judiciais que oneram mais ainda o Executivo.

Um primeiro e importante passo a ser dado seria o incentivo à instalação de creches particulares, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, com isenção de todos os impostos municipais a fim de baratear o custo do serviço.

Um segundo passo, e não menos importante, seria a contrapartida de reserva de percentual de vagas ocupadas na rede particular com bolsa integral para crianças encaminhadas pela rede pública, a fim de desonerar ainda mais o Poder Público.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

**Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor**